



# BOLETIM OFICIAL

---

---

## SUMÁRIO

**Presidência da República:**

Direcção-Geral de Administração.

**Ministério das Infraestruturas e Transportes:**

Direcção de Serviços de Administração.

**Ministério da Saúde:**

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração.

**Ministério da Defesa:**

Estado Maior das Forças Armadas.

**Ministério da Administração Interna:**

Gabinete do Secretário de Estado da Descentralização e Desenvolvimento Regional.

Comando-Geral da Polícia de Ordem Pública.

**Ministério da Educação e Valorização de Recursos Humanos:**

Direcção de Serviço dos Recursos Humanos

**Ministério da Economia, Crescimento e Competitividade e Ministério das Finanças e Planeamento:**

Gabinetes dos Ministros:

**Ministério da Reforma do Estado e da Administração Pública:**

Direcção-Geral da Administração Pública.

**Município da Boa Vista:**

Assembleia Municipal.

**Município da Praia:**

Câmara Municipal.

**Município de Santa Cruz:**

Câmara Municipal.

**Município de São Domingos:**

Câmara Municipal.

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

### Direcção-Geral de Administração

Despacho de S. Ex<sup>a</sup> o Presidente da República:

De 16 de Outubro de 2004:

É designado, ao abrigo do disposto no número 2 do artigo 16º do Decreto-Lei nº 42/95, de 7 de Agosto, o Tenente-Coronel Fernando Pereira, Chefe dos Serviços de Apoio Militar da Presidência da República, para substituir Dr. Álvaro Dantas Tavares, nas suas funções de Chefe da Casa Civil da Presidência da República, durante a sua ausência do País, em gozo de licença disciplinar, com efeitos a partir de 16 de Outubro de 2004.

Dispensado da Anotação pelo Tribunal de Contas.

Direcção-Geral de Administração da Presidência da República, aos 20 de Outubro de 2004. – O Director-Geral, *João Aqueleu Barbosa Amado*.

—oço—

## MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS E TRANSPORTES

### Direcção de Serviços de Administração

Despachos de S. Ex<sup>a</sup> o Ministro de Estado e das Infraestruturas e Transportes:

De 29 de Setembro de 2003:

João Carlos Nobre Leite, técnico superior principal, referência 15, escalão D, do quadro da Inspeção-Geral das Obras Públicas do Ministério das Infraestruturas e Transportes, ora exercendo o cargo de Inspector-Geral – progride para o escalão E, da mesma referência, nos termos do nº 2 do artigo 21º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugado com a alínea b) do artigo 10º do Decreto -Legislativo nº 13/97, de 7 de Julho.

De 16 de Dezembro:

Raúl Jorge Vitória Soulé, técnico superior, referência 13, escalão A, da Direcção-Geral da Marinha e Portos, ora exercendo o cargo de Director de Serviço da Marinha Mercante e Portos, do quadro privativo da Marinha e Portos do Ministério das Infraestruturas e Transportes, progride para o escalão D, nos termos dos artigos 21º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugado com a alínea b) do artigo 10º do Decreto-Legislativo nº 13/97 de 1 de Julho.

Sem encargos financeiros. – (Isento do Visto do Tribunal de Contas).

De 22:

Isabel Maria Brito Rodrigues, técnica auxiliar, referência 5, escalão D, do quadro da Capitania dos Portos de Barlavento do Ministério das Infraestruturas e Transportes, nomeada para em comissão de serviço exercer o cargo de assistente administrativo, referência 6, escalão D, da referida Capitania dos Portos de Barlavento nos termos do nº 4 do artigo 13º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea a) do nº 2 do artigo 29º do Decreto-Lei nº 86/92 de 16 de Julho.

O encargo tem cabimentação na dotação inscrita no Orçamento Vigente do Ministério das Infraestruturas e Transportes – Capitania dos Portos de Barlavento – Cl. Ec. 3.01.04.04. – Visado pelo Tribunal de Contas em 6 de Julho de 2004.

De 1 de Março de 2004:

Manuel Inocêncio Sousa, técnico superior principal, referência 15, escalão C, do quadro da Direcção-Geral das Infraestruturas e Saneamento Básico do Ministério das Infraestruturas e Transportes, ora na qualidade de Membro do Governo – progride para o escalão D, por analogia com a alínea b) do artigo 10º do Decreto-Legislativo nº 13/97 de 1 de Julho.

Sem encargos financeiros. – (Isento do Visto do Tribunal de Contas).

De 30 de Julho:

Manuel Nascimento Santos Carvalho, técnico superior principal, referência 15, escalão D, do quadro da Direcção-Geral das Infraestruturas e Saneamento Básico do Ministério das Infraestruturas e Transportes, ora na situação de licença sem vencimento de longa duração, autorizado o reingresso ao quadro de origem nos termos previstos no artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 3/93 de 5 de Abril, considerando-se entretanto colocado em comissão ordinária de serviço como Vereador na Câmara Municipal da Praia.

Sem encargos financeiros. Isento do Visto de Tribunal de Contas.

Direcção dos Serviços de Administração do Ministério das Infraestruturas e Transportes, na Praia, aos 13 de Outubro de 2004. – A Directora, *Maria da Luz R. de O. Santos*.

—oço—

## MINISTÉRIO DA DEFESA

### Estado-Maior das Forças Armadas

#### COMUNICAÇÃO

Para os devidos efeitos, se comunica que, Maria José Barbosa Rodrigues Barros Ribeiro, técnica auxiliar, referência 5, escalão H, do quadro do Ministério da Defesa, prestando serviço no Departamento de Pessoal e Justiça do Estado-Maior das Forças Armadas, que se encontrava de licença sem vencimento de 90 (noventa) dias, retomou as suas actividades no passado dia 3 de Setembro de 2004.

Departamento de Pessoal e Justiça do Estado-Maior das Forças Armadas, na Praia, aos 5 de Outubro de 2004. – O Director, *Jorge Paulo Monteiro*.

—oço—

## MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Gabinete do Secretário de Estado da Descentralização e Desenvolvimento Regional

Despacho de S. Ex<sup>a</sup> o Secretário de Estado da Descentralização e Desenvolvimento Regional:

De 7 de Julho de 2004:

Domingos Mendes Júnior, técnico superior, referência 13, escalão D, do quadro de pessoal do Gabinete da Descentralização, a desempenhar em comissão ordinária de serviço, na Câmara Municipal da Praia, as funções de Administrador Delegado do SEPAMP, é promovido para referência 14, escalão D, nos termos do artigo 10º do Decreto-Legislativo nº 13/97, de 1 de Junho.

Gabinete do Secretário de Estado da Descentralização e Desenvolvimento Regional, aos 8 de Julho de 2004. – A Directora de Gabinete, *Cornélia Pereira*.

## Comando-Geral da Polícia de Ordem Pública

### COMUNICAÇÃO

Para os devidos efeitos, comunica-se que Manuel António Marcelino Gomes Miranda, 1º Subchefe da Polícia de Ordem Pública, efectivo do Comando Regional de Santa Catarina, que se encontrava de licença sem vencimento por 60 (sessenta) dias, reassumiu as suas funções desde o passado dia 1 de Outubro de 2004.

Comando-Geral da Polícia de Ordem Pública, na Praia, aos 13 de Outubro de 2004. — O Chefe do Serviço, *Elísio Vieira Mendes*.

—o—o—

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS

### Direcção de Serviço dos Recursos Humanos

Despacho de S. Exª o ex-Ministro da Educação e Valorização dos Recursos Humanos:

De 12 de Janeiro de 2004:

Isabel Maria Almeida da Graça Correia, escriturária dactilógrafa, referência 2, escalão D, quadro da Escola Secundária “Jorge Barbosa”, nomeada, para, em comissão de serviço, exercer o cargo de assistente administrativo, referência 6, escalão B, nos termos da alínea a) do nº 2 do artigo 29º do Decreto - Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugado com o nº 4 do artigo 13º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

A despesa tem cabimento na verba inscrita na divisão 10.16.10, Cl. Ec. 01.04.04 do Orçamento do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos. — (Visado pelo Tribunal de Contas, aos 8 de Julho de 2004).

Despachos de S. Exª a Ministra da Educação e Valorização dos Recursos Humanos:

De 6 de Outubro de 2004:

Maria do Rosário Fontainhas dos Reis Silva, professora assistente, referência 16, escalão A, quadro definitivo do pessoal do Instituto Superior da Educação -concedida, nos termos do artigo 52º do Decreto Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril, conjugado com o nº 1 do artigo 68º do Decreto-Legislativo nº 2/2004 de 29 de Março, licença sem vencimento para acompanhamento do cônjuge colocado em missão de serviço no estrangeiro, com efeitos a partir de 13 de Setembro de 2004.

Manuel António de Pina Souto Amado, professor do ensino secundário, referência 8, escalão A, quadro definitivo do pessoal da Escola Secundária de São Filipe- ilha do Fogo, concedida, nos termos dos artigos 47º a 49º do Decreto Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril, conjugado com o nº 1 do artigo 68º do Decreto-Legislativo nº 2/ 2004, de 29 de Março, licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004.

Carlos Alberto Silva Pires, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, quadro definitivo do pessoal da Delegação da Praia - concedida, nos termos dos artigos 47º a 49º do Decreto Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril, conjugado com o nº 1 do artigo 68º do Decreto - Legislativo nº 2/ 2004 de 29 de Março, licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004.

Maria da Cruz Duarte Pires, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, quadro definitivo do pessoal da Delegação do Porto Novo- concedida, nos termos dos artigos 47º a 49º do Decreto Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril, conjugado com o nº 1 do artigo 68º do Decreto-Legislativo nº 2/2004 de 29 de Março, licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004.

De 11:

Filomeno Afonso Correia Tavares, professor do ensino secundário, referência 8, escalão A, quadro definitivo do Ministério da Educação a Valorização dos Recursos Humanos em exercício de funções na Escola Secundária “Constantino Semedo”, concedida nos termos dos artigos 47º a 49º do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril, conjugado com o nº 1 do artigo 68º do Decreto-Legislativo nº 2/ 2004 de 29 de Março, licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2004.

### RECTIFICAÇÃO

Por erro de administração foi publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* nº 31/2004, II Série, de 25 de Agosto, o despacho referente redução de 6 horas sobre carga horária semanal da componente lectiva, ao abrigo do nº 1 do artigo 51º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com efeitos a partir do ano lectivo 2004/2005, do professor do ensino secundário de primeira, José Luís Craveiro Miranda, referência 9, escalão C, em serviço no Liceu “Domingos Ramos”, pelo que, de novo, se publica a parte que interessa:

Onde se lê:

José Luís Craveiro Miranda, professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão C, concedido a redução de 04 horas sobre carga horária semanal.

Deve ler-se:

José Luís Craveiro Miranda, professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão C, concedido a redução de 06 horas sobre carga horária semanal.

Direcção de Recursos Humanos do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos, na Praia, aos 14 de Outubro de 2004. — O Director, *Ulisses Monteiro*.

—o—o—

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA, CRESCIMENTO E COMPETIVIDADE E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E PLANEAMENTO

### Gabinete dos Ministros

Despacho conjunto das S. Exªs o Ministro da Economia, Crescimento e Competitividade e o Ministro das Finanças e Planeamento:

#### ESTATUTO DE UTILIDADE TURÍSTICA

1. Tendo a sociedade SONHO DE VAGAS - CABO VERDE - Sociedade Unipessoal, Lda. requerido o Estatuto de Utilidade Turística a favor do empreendimento “CENTRO DE WINDSURF SONHO DE VAGAS”, localizado na Vila de Santa Maria, Ilha do Sal.

2. Levando em conta que se trata de um investimento orçado em cerca de 15.000.000\$00 (quinze milhões de escudos) e que vai criar pelo menos 4 novos postos de trabalho directos e permanentes e que, por isso, irá contribuir para o aumento do Produto Nacional Bruto, para a melhoria da Balança de Transacções Correntes, para a redução de desemprego e para o aumento do rendimento disponível das famílias;

3. Sendo uma actividade que visa aumentar e diversificar o produto turístico contribuindo para a imagem do país como destino turístico;

Decidimos:

Atribuir, a título prévio, o Estatuto de Utilidade Turística ao empreendimento, “CENTRO DE WINDSURF SONHO DE VAGAS” nos termos do nº 2 do artigo 4º da Lei nº 421IV/92, de 6 de Abril, com efeitos a partir desta data.

Gabinetes dos Ministros da Economia, Crescimento e Competitividade e das Finanças e Planeamento, na Praia, aos 20 de Agosto de 2004. — Os Ministros, *João Pereira Silva - João Pinto Serra*.

ESTATUTO DE UTILIDADE TURÍSTICA

1. Tendo a sociedade "GIRASSOL - HOTELARIA E TURISMO LDA", requerido o Estatuto de Utilidade Turístico a favor do estabelecimento hoteleiro "APARTHOTEL PORTO INGLÊS", em construção na Vila de Porto Inglês, Ilha do Maio, com término previsto para o ano de 2005.

2. Tratando-se de um projecto com trinta e seis apartamentos, cuja característica arquitectónica se enquadra de forma harmoniosa na referida zona e cuja qualidade das instalações e dos serviços a oferecer aos turistas se perspectivam de alto nível e se adequam à política nacional do turismo;

3. Tendo em conta que se trata de um investimento orçado em cerca de 84.494.000\$00 (oitenta e quatro milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil escudos) e que vai criar pelo menos quinze novos postos de trabalho directos e permanentes e que, por isso, irá contribuir para o aumento do Produto Nacional Bruto, para a melhoria da Balança de Transacções Correntes, para a redução de desemprego na ilha do Maio e para o aumento do rendimento disponível das famílias;

Decidimos:

Atribuir, a título prévio, o Estatuto de Utilidade Turística ao empreendimento, "APARTHOTEL PORTO INGLÊS" nos termos do nº 2 do artigo 4º da Lei nº 42/IV/92, de 6 de Abril, com efeitos a partir desta data.

Gabinetes dos Ministros da Economia, Crescimento e Competitividade e das Finanças e Planeamento, na Praia, a 1 de Setembro de 2004. - Os Ministros, *Joaão Pereira Silva - João Pinto Serra.*

ESTATUTO DE UTILIDADE TURÍSTICA

1. Tendo a sociedade Hotel Residencial Prestige, Lda. requerido o Estatuto de Utilidade Turística a favor do empreendimento "HOTEL PRESTIGE", em construção na Cidade de Assomada, Ilha de Santiago, com término previsto para o próximo mês de Outubro.

2. Tratando-se de um projecto com 24 (vinte e quatro) quartos, cuja característica arquitectónica se enquadra de forma harmoniosa na referida localidade e cuja qualidade das instalações e dos serviços a oferecer aos turistas se perspectivam de alto nível adequando-se à política nacional do turismo;

3. Tendo em conta que se trata de um investimento orçado em cerca de 47.800.000\$00 (quarenta e sete milhões e oitocentos mil escudos) e que vai criar pelo menos 9 novos postos de trabalho directos e permanentes e que, por isso, irá contribuir para o aumento do Produto Nacional Bruto, para a melhoria da Balança de Transacções Correntes, para a redução de desemprego e para o aumento do rendimento disponível das famílias;

Decidimos:

Atribuir, a título prévio, o Estatuto de Utilidade Turística ao empreendimento, "HOTEL PRESTIGE" nos termos do nº 2 do artigo 4º da Lei nº 42/IV/92, de 6 de Abril, com efeitos a partir desta data.

Gabinetes dos Ministros da Economia, Crescimento e Competitividade e das Finanças e Planeamento, na Praia, aos 6 de Setembro de 2004. - Os Ministros, *Joaão Pereira Silva - João Pinto Serra.*

o

MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO  
E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral da Administração Pública

Despacho de S. Excia o Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública:

De 23 de Fevereiro de 2004:

Raul Fernandes, fiscal da Câmara Municipal de Santa Cruz, desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º nº 2 alínea b) do Estatuto de Aposentação e da Pensão

de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão anual de 102.705\$00 (cento e dois mil, setecentos e cinco escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º, do mesmo diploma, correspondente a 32 anos e 4 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 4 de Novembro de 2003 do Director por substituição da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de descontos para compensação de aposentação, referente aos períodos de 7 anos 1 mes, o montante em dívida, no valor de 61.941\$00, (sessenta e um mil, novecentos e quarenta um escudos) poderá ser amortizada em 70 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 876\$00 e as restantes de 885\$00.

Esta pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Estado de Cabo Verde ..... 55.058\$88

A despesa tem cabimento na verba da Org. 02.05, Div. 12º-DGOE e Código 03.62.03.06. o Orçamento do Ministério das Finanças e Planeamento.

Câmara Municipal de Santa Cruz ..... 47.647\$00

As despesas têm cabimentação do Capº 88, artigo 1º - nº 4 do Orçamento Municipal de Santa Cruz. - (Visado pelo Tribunal de Contas, em 14 de Outubro de 2004).

Direcção-Geral da Administração Pública, na Praia, aos 18 de Outubro de 2004. - A Directora, p/s, *Edna Daniel Veiga Tavares Moreira.*

o

MUNICIPIO DA BOA VISTA

Assembleia Municipal

DELIBERAÇÃO Nº 001/04

A Assembleia Municipal da Boa Vista, reunida na 1ª Sessão Ordinária do ano 2004, nos dias 10 e 11 de Junho de 2004, deliberou nos termos do artigo 72º da Lei nº 134/IV/95 de 3 de Julho, com 11 (onze) votos a favor, 0 (zero) votos contra e 2 (duas) abstenções, que o exercício de funções do Secretário da Assembleia Municipal da Boavista será a tempo inteiro com efeito retroactivo a partir da tomada de posse, 15 de Abril, auferindo um vencimento mensal de 69.000\$00 (sessenta e nove mil escudos).

Assembleia Municipal da Boa Vista, aos 11 de Junho de 2004.  
O Presidente, *José Luís Lima Santos.*

DELIBERAÇÃO Nº 002/04

Ao abrigo da alínea b) nº 2 do artigo 81º da Lei nº 134/IV/95, de 3 de Julho, a Assembleia Municipal da Boa Vista, reunida na 1ª Sessão Ordinária do ano 2004, nos dias 10 e 11 de Junho de 2004, deliberou aprovar o Plano de Actividade da Câmara Municipal da Boavista para o ano 2004 com 9 (nove) votos a favor, 0 (zero) votos contra e 4 (quatro) abstenções.

Assembleia Municipal da Boa Vista, aos 11 de Junho de 2004. -  
O Presidente, *José Luís Lima Santos.*

DELIBERAÇÃO Nº 003/04

Ao abrigo da alínea b) nº 2 do artigo 81º da Lei nº 134/IV/95 de 3 de Julho, a Assembleia Municipal da Boa Vista, reunida na 1ª Sessão Ordinária do ano 2004, nos dias 10 e 11 de Junho de 2004, deliberou aprovar o Orçamento do Município da Boavista para o ano 2004 com 9 (nove) votos a favor, 4 (quatro) votos contra e 0 (zero) abstenção.

**CÂMARA MUNICIPAL DA BOA VISTA**

**ORÇAMENTO PARA O ANO ECONÓMICO DE 2004**

**MAPA I**

**RECEITAS**

Capítulo	Grupo	Artigo	Alínea	Descrição	Importâncias				
					Alínea	Artigo	Grupo	Capítulo	
01	01			<b>RECEITAS CORRENTES</b>					
				<b>IMPOSTOS DIRECTOS</b>					
				<b>IMPOSTOS MUNICIPALIZADOS</b>					
		01		Imposto Único sobre Património ( IUP )		13.000.000,00			
		02		Imposto Turismo		1.000.000,00			
		03		Imposto Único sobre Rendimento ( IUR ) sobre o Comércio Informal		50.000,00			
		04		Imposto de Circulação de Veículos Automóveis		1.000.000,00	15.050.000,00	15.050.000,00	
02				<b>IMPOSTOS INDIRECTOS: TAXAS, LICENÇAS E OUTROS SERVIÇOS PAGOS POR EMPRESAS</b>					
			05	Serviços Aferição e Conferição		25.000,00			
			06	Serviços de Licenciamento de Instalações Abastecedoras de Carburantes Líquidos, Ar e Água		108.000,00			
			07	Serviços de Obras		1.000.000,00			
			08	Serviços de Publicidade		20.000,00			
			09	Serviços de Higiene e Saneamento		200.000,00			
			10	Serviços de Secretaria		50.000,00			
			11	Serviços de Licenciamento Comercial		1.200.000,00			
			12	Ocupação da Via Pública		50.000,00			
			13	Taxa de Exploração de Inertes		300.000,00			
			14	Serviços de Viação		800.000,00			
		15	Serviços Diversos		10.000,00		3.763.000,00		
03	01			<b>TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES</b>					
				<b>TAXAS</b>					
				16	Serviços de Cemitério		30.000,00		
				17	Serviços de Matadouro e Talho		20.000,00		
				18	Serviços de Obras		1.500.000,00		
				19	Ocupação da Via Pública		200.000,00		
				20	Registo de Cães		5.000,00		
				21	Manifesto de Gado		10.000,00		
				22	Serviços de Secretaria		3.000.000,00		
				23	Serviços de Trânsito		25.000,00		
				24	Taxa de Exploração de Inertes		200.000,00		
				25	Taxa Ecológica		1.000.000,00		
				26	Serviços Diversos		100.000,00		
		27	Serviços Mercados e Feiras		2.500.000,00	8.590.000,00			
	02			<b>MULTAS E OUTRAS PENALIDADES</b>					
		28	Multas por Infração Posturas, Regulamentos e Outras Penalidades		500.000,00				
		29	Taxa de Relaxe		5.000,00				
		30	Juros de Mora		30.000,00				
		31	Coimas		200.000,00	735.000,00	9.325.000,00		
04	04			<b>RENDIMENTOS DE PROPRIEDADES</b>					
				<b>DIVIDENDOS - SECTOR PÚBLICO</b>					
				32	Participação nos Lucros das Empresas Públicas		100.000,00	100.000,00	
			08		<b>RENDAS TERRENOS - SECTOR PÚBLICO</b>				
				33	Serviços Gerais		5.000,00	5.000,00	
	09		<b>RENDAS TERRENOS - EXTERIOR</b>						
		34	Serviços Gerais		300.000,00	300.000,00			
	10		<b>RENDAS TERRENOS - OUTROS SECTORES</b>						
		35	Serviços Gerais		5.000,00	5.000,00	410.000,00		
05	01			<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>					
				<b>SECTOR PÚBLICO</b>					
		36	Fundo Equilíbrio Financeiro ( FEF )		47.350.351,00	47.350.351,00			
	03		<b>OUTROS SECTORES</b>						
		37	Descontos para Previdência Social		1.100.000,00	1.100.000,00	48.450.351,00		
06	03			<b>VENDA DE BENS DURADOUROS</b>					
				<b>OUTROS SECTORES</b>					
		38	Serviços Gerais		5.000,00	5.000,00	5.000,00		
<b>A Transportar</b>								<b>77.003.351,00</b>	

Grupo	Artigo	Alínea	Descrição	Importâncias			
				Alínea	Artigo	Grupo	Capítulo
			<b>Transporte</b>				77.003.351,00
			<b>VENDA DE SERVIÇOS E BENS NÃO DURADOUROS</b>				
01			<b>RENDAS DE HABITAÇÃO</b>				
	39		Património Município		20.000,00	20.000,00	
04			<b>RENDAS DE EDIFÍCIOS - OUTROS SECTORES</b>				
	40		Serviços Gerais		1.180.000,00	1.180.000,00	
07			<b>RENDAS DE BENS DURADOUROS - OUTROS SECTORES</b>				
	41		Serviços Gerais		5.000,00		
	42		Serviços de Aluguer de Máquinas e Outros		1.000.000,00		
	43		Serviços Diversos		5.000,00	1.010.000,00	
08			<b>DIVERSOS - SECTOR PÚBLICO</b>				
	44		Trabalhos por Conta de Terceiros		5.000,00		
	45		Compensação por Serviços Prestados aos Organismos Públicos		5.000,00		
	46		Serviços de Fornecimento de Água		5.000,00	15.000,00	
10			<b>DIVERSOS - OUTROS SECTORES</b>				
	47		Emolumentos Pessoais		20.000,00		
	48		Vistorias		300.000,00		
	49		Impressos		50.000,00		
	50		Trabalhos por Conta de Terceiros		5.000,00		
	51		Diversos Serviços e Bens não Duradouros				
	a)		Serviços de Fornecimento de Água	2.000.000,00			
	b)		Serviços de Fornecimento de Energia Eléctrica	900.000,00			
	c)		Transporte	500.000,00			
	d)		Serviços Diversos	20.000,00	3.420.000,00	3.795.000,00	6.020.000,00
08			<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>				
	52		Saldos Orçamentais		1.918.174,50		
	53		Serviços Gerais		5.000,00		1.923.174,50
09			<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>				
			<b>VENDA DE BENS DE INVESTIMENTOS</b>				
			<b>TERRENOS - SECTOR PÚBLICO</b>				
	01		Serviços Gerais		5.000,00	5.000,00	
	02		<b>TERRENOS - EXTERIOR</b>				
	55		Serviços Gerais		50.000.000,00	50.000.000,00	
03			<b>TERRENOS - OUTROS SECTORES</b>				
	56		Serviços Gerais		20.000.000,00	20.000.000,00	
09			<b>EDIFÍCIOS - OUTROS SECTORES</b>				
	57		Serviços Gerais		5.000,00	5.000,00	
15			<b>MATERIAL DE TRANSPORTE - OUTROS SECTORES</b>				
	58		Serviços Gerais		100.000,00	100.000,00	70.110.000,00
10			<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>				
	03		<b>OUTROS SECTORES</b>				
	59		Serviços Gerais: Caução de Energia Eléctrica e Água		50.000,00		
	60		Transferências Diversas		5.000,00	55.000,00	55.000,00
11			<b>ACTIVOS FINANCEIROS</b>				
	10		<b>OUTROS ACTIVOS FINANCEIROS</b>				
			Empréstimo a médio prazo				
	61		Serviços Gerais		6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00
12			<b>PASSIVOS FINANCEIROS</b>				
	07		<b>OUTROS PASSIVOS FINANCEIROS</b>				
	62		Serviços Gerais		5.000,00	5.000,00	5.000,00
13			<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>				
	63		Diversos		10.000,00		10.000,00
14			<b>REPOSIÇÕES</b>				
	64		Diversos		50.000,00		50.000,00
15			<b>CONTAS DE ORDEM</b>				
	65		Diversos		5.000,00		
	66		Consignação de Receitas				
	a)		Receitas do Estado Cobrado pelo Município	4.000.000,00	4.000.000,00		4.005.000,00
<b>Total Geral</b>							165.181.525,50

**CÂMARA MUNICIPAL DA BOA VISTA**

**ORÇAMENTO PARA O ANO ECONÓMICO DE 2004**

**MAPA II**

**DESPESAS**

Capítulo	Artigo	Número	Alinea	Descrição	Importâncias			
					Alinea	Número	Artigo	Capítulo
01				Gabinete Presidente Câmara				
				Despesas Correntes				
	01			Vencimentos e Salários				
		01		Vencimento Pessoal Quadro		10.527.408,00	10.527.408,00	
		02		Avença		200.000,00		
	02			Subsídios				
		01		Subsídios de Representação		244.800,00		
		02		Subsídios de Inscrição de Horário		400.000,00		
		03		Subsídios de Renda de Casa		240.000,00	1.084.800,00	
	03			Ações de Formação			300.000,00	
	04			Deslocações			1.500.000,00	
	05			Telefones Individuais			647.000,00	
	06			Senhas de Presença			80.000,00	
	07			Encargos com a Saúde			150.000,00	
	08			Bens Duradouros				
		01		Material de Alojamento		100.000,00		
		02		Material de Educação, Cultura e Recreio		50.000,00		
		03		Material Honorífico e de Representação		50.000,00		
		04		Equipamento de Secretaria		10.000,00		
		05		Outros Bens Duradouros		20.000,00	230.000,00	
	09			Bens não Duradouros				
		01		Combustíveis e Lubrificantes		200.000,00		
		02		Consumo de Secretaria		20.000,00		
		03		Outros Bens não Duradouros		10.000,00	230.000,00	
	10			Conservação e Aproveitamento de Bens			400.000,00	
	11			Despesas Gerais de Funcionamento				
		01		Encargos Próprios das Instalações		30.000,00		
		02		Comunicações		628.524,00		
		03		Representações		600.000,00		
		04		Publicidade e Propaganda		500.000,00		
		05		Encargos não Especificados		200.000,00		
		06		Festas Dia Município		2.500.000,00		
		07		Festas São João Baptista		1.200.000,00		
		08		Fetival Praia Cruz		4.500.000,00		
		09		Apoio ao Carnaval 2004		40.000,00		
		10		Realização de Fórum e Seminários Diversos		1.000.000,00		
		11		Encontro com os Emigrantes		300.000,00		
		12		Programa Verão 2004		900.000,00	12.398.524,00	
	12			Despesas de Capital - Investimentos				
		01		Maquinaria e Equipamentos		5.000.000,00	5.000.000,00	32.547.732,00
02				Direcção de Administração e Finanças				
				Despesas Correntes				
	13			Vencimentos e Salários				
		01		Vencimento Pessoal Quadro		4.979.359,00		
		02		Salário Pessoal Eventual		9.246.864,00	14.226.223,00	
	14			Abono para Falhas			6.000,00	
	15			Horas Extraordinárias			300.000,00	
	16			Participações e Prémios			100.000,00	
	17			Deslocações			200.000,00	
	18			Alojamento e Alimentação em Espécie			20.000,00	
	19			Vestuários e Artigos Pessoais			200.000,00	
	20			Remuneração por Serviços Auxiliares			50.000,00	
	21			Remunerações Diversas - Em Numerário			100.000,00	
	22			Encargos com a Saúde			300.000,00	
	23			Bens Duradouros				
		01		Material de Educação, Cultura e Recreio		20.000,00		
		02		Equipamento de Secretaria		300.000,00		
		03		Outros Bens Duradouros		15.000,00	335.000,00	
	24			Bens não Duradouros				
		01		Combustíveis e Lubrificantes para Viaturas		2.500.000,00		
		02		Combustíveis e Lubrificantes para Centrais Eléctricas		3.500.000,00		
		03		Consumo de Secretaria		800.000,00		
				A Transportar		6.800.000,00	15.837.223,00	32.547.732,00

Capítulo	Artigo	Número	Alinea	Descrição	Importâncias			
					Alinea	Número	Artigo	Capítulo
				<b>Transporte</b>		<b>6.800.000,00</b>	<b>15.837.223,00</b>	<b>32.547.732,00</b>
		04		Compra de Água no I.N.G.R.H.		500.000,00		
		05		Compra de Água na Eléctra		3.000.000,00		
		06		Compra de Energia Eléctrica à Eléctra		800.000,00		
		07		Outros Bens não Duradouros		30.000,00	11.130.000,00	
	25			Conservação e Aproveitamento de Bens			3.200.000,00	
	26			Despesas Gerais de Funcionamento				
		01		Encargos Próprios das Instalações		100.000,00		
		02		Locação de Bens		70.000,00		
		03		Comunicações		1.000.000,00		
		04		Manutenção Corrente Centrais Eléctricas		250.000,00		
		05		Manutenção Corrente Estrada		800.000,00		
		06		Publicidade e Propaganda		50.000,00		
		07		Despesas com Donativos		1.500.000,00		
		08		Encargos não Especificados		800.000,00	4.570.000,00	
	27			Transferências Correntes - Sector Público				
		01		Quota da C.M. Para A.N.M.C.V.		100.000,00	100.000,00	
	28			Transferências Correntes - Outros Sectores				
		01		Apoio a Actividades Sócio-Culturais, Recreativas e Desportivas, formação de dirigentes desportivos		1.800.000,00		
		02		Apoio a Transporte Escolar - Crianças Carenciadas		270.000,00		
		03		Apoio a Jardins Infantis		200.000,00		
		04		Apoio a Associações ( Agricultores, Músicos, Club Ambiental e Grupo Terceira Idade )		800.000,00		
		05		Apoio a Estudantes bolseiros da Câmara Municipal e formação profissional		1.800.000,00	4.870.000,00	
	29			Outras Despesas Correntes				
		01		Seguro de Viaturas		389.338,00		
		02		Julgamento Conta de Gerência		200.000,00	589.338,00	
	30			<b>Despesas de Capital - Investimentos</b>				
		01		Maquinaria e Equipamentos		3.000.000,00		
		02		Aquisição de Equipamentos e/fin.a médio prazo		6.000.000,00	9.000.000,00	49.296.561,00
03				<b>Direcção Serviços Urbanos</b>				
				<b>Despesas Correntes</b>				
	31			Vencimentos e Salários				
		01		Vencimento Pessoal Quadro		2.907.190,00	2.907.190,00	
	32			Avenças			1.080.000,00	
	33			Remunerações Diversas - Em Numerário			100.000,00	
	34			Encargos com a Saúde			100.000,00	
	35			Bens Duradouros				
		01		Equipamento de Secretaria		20.000,00		
		02		Outros Bens Duradouros		10.000,00	30.000,00	
	36			Bens não Duradouros				
		01		Consumo de Secretaria		50.000,00		
		02		Outros Bens não Duradouros		10.000,00	60.000,00	
	37			Despesas Gerais de Funcionamento				
		01		Encargos não Especificados		10.000,00	10.000,00	
	38			<b>Despesas de Capital - Investimentos</b>				
		01		Construções Diversas				
		a)		Conclusão de rua caboque Rabil	5.900.000,00			
		b)		Conclusão centro Juventude Rabil	5.380.000,00			
		c)		conclusão Estrada para Cemitério Rabil	700.000,00			
		d)		Conclusão Estrada para Cemitério Vila	3.800.000,00			
		e)		Conclusão Centro Juventude Fundo Figueiras	1.400.000,00			
		f)		Continuação Sentina do Rabil	600.000,00			
		g)		Conclusão Matadouro Municipal	1.300.000,00			
		h)		Serviços de Arruamentos	2.000.000,00			
		i)		Conclusão remodelação Placas Desportivas Estância de Baixo, Rabil, Povoação Velha	8.000.000,00			
		j)		Aquisição de Tabalas	3.300.000,00			
		k)		Criação de Espaços Verdes	1.500.000,00			
		l)		Construção de habitação Social	4.000.000,00			
		m)		Melhoria dos Campos de Futebol	1.000.000,00			
		n)		Sinalização Rede Viária	700.000,00			
		o)		Vedação de Placas Desportivas	800.000,00			
				<b>A Transportar</b>	<b>40.380.000,00</b>		<b>4.287.190,00</b>	<b>81.844.293,00</b>

Capítulo	Artigo	Número	Alínea	Descrição	Importâncias			
					Alínea	Número	Artigo	Capítulo
				<b>Transporte</b>	<b>40.380.000,00</b>		<b>4.287.190,00</b>	<b>81.844.293,00</b>
04	39		p)	Calçamento Ruas	8.000.000,00			
			q)	Início Construção Biblioteca	3.000.000,00			
			r)	Remodelação Paços de Concelho	300.000,00			
			s)	Apoio na Manutenção Escolas e USB	1.000.000,00			
			t)	Apoio na Melhoria das Habitações às Pessoas Carentiadas	1.280.000,00			
			u)	Remodelação do Jardim Infantil na Vila Sal - Rei	1.000.000,00			
			v)	Construção de um Angar para Viaturas	3.000.000,00			
			x)	Início Construção Centro Social Bofareira	3.000.000,00			
			y)	Serviços Canalização de Água nos Povoados	600.000,00			
			w)	Continuação Construção Polidesportivo Vila	5.517.142,50			
			z)	Construção Curral Conselho Cabeça dos Tarafes	600.000,00			
			aa)	Construção Estação TV Povoação Velha	220.000,00	67.897.142,50	67.897.142,50	72.184.332,50
				<b>Transferências de capital</b>				
				Passivos Financeiros				
05		01		Amortização de Empréstimo a médio prazo		900.000,00	900.000,00	900.000,00
				<b>Despesas Comuns</b>				
	40			Pensão Aposentação			300.000,00	
	41			Pensão Sobrevivência			74.316,00	
	42			Pensão Invalidez e Velhice			10.000,00	
	43			Restituição e Indemnização			145.684,00	
	44			Despesas de Anos Económicos Findos			200.000,00	
	45			Abono de Família			30.000,00	
	46			Dotação de Reserva			2.000.000,00	2.760.000,00
06				<b>Contas de Ordem</b>				
	47			Consignação de Receitas				
07		01		Receita do Estado Cobrado pelo Município		4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00
				<b>Secretaria Assembleia Municipal</b>				
	48			Vencimentos e Salários				
		01		Vencimento Secretário Mesa Assembleia		721.250,00		
		02		Subsídio ao Presidente Assembleia		156.830,00	878.080,00	
	49			Telefones Individuais			40.800,00	
	50			Remuneração por Serviços Auxiliares			254.520,00	
	51			Deslocações			784.000,00	
	52			Senhas de Presença			220.000,00	
	53			Bens Duradouros				
		01		Equipamento de Secretaria		15.000,00		
		02		Material de Educação, Cultura e Recreio		46.500,00	61.500,00	
54				Bens não Duradouros				
		01		Combustíveis e Lubrificantes		24.000,00		
		02		Consumo de Secretaria		125.000,00	149.000,00	
55				Despesas Gerais de Funcionamento				
		01		Encargos Próprios das Instalações		5.000,00		
56				Conservação e Aproveitamento de Bens			20.000,00	
		02		Comunicações		160.000,00		
		03		Representações		120.000,00		
				Encargos não Especificados		100.000,00	385.000,00	
57				<b>Despesas de Capital - Investimentos</b>				
		01		Maquinaria e Equipamentos		700.000,00	700.000,00	3.492.900,00
<b>Total Geral</b>								<b>165.181.525,50</b>

DELIBERAÇÃO Nº 004/04

MUNICÍPIO DA PRAIA

Ao abrigo da alínea g) nº 2 do artigo 81º da Lei nº 134/IV/95 de 3 de Julho, a Assembleia Municipal da Boa Vista, reunida na 1ª Sessão Ordinária do ano 2004, nos dias 10 e 11 de Junho de 2004, deliberou aprovar a proposta de profissionalização dos vereadores a tempo inteiro e a meio tempo com efeito retroactivo a partir da tomada de posse, 15 de Abril, conforme se designa abaixo, com 9 (nove) votos a favor, 4 (quatro) votos contra e 0 (zero) abstenção.

A tempo inteiro

- Osvaldino Silva Évora
- Geraldo de Sousa Pinto
- Osvaldo Pires

A meio tempo

- Rui Benjamin Melo

Assembleia Municipal da Boa Vista, aos 11 de Junho de 2004. – O Presidente, *José Luís Lima Santos*.

Câmara Municipal

Despacho da S. Exª o Presidente da Câmara Municipal da Praia:

De 1 de Outubro de 2004:

Estêvão Lopes Cabral, técnico superior, referência 13, escalão B, quadro deste Município, nomeado para, em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de assessor no Gabinete de Apoio Especializado, nos termos do artigo 108º da Lei 134/IV/95, de 3 de Julho, conjugado com o nº 1 do art. 3º do Decreto-Legislativo nº 3/95 de 20 de Junho.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no Capítulo 05, grupo 01, artigo 1º do Orçamento vigente. – (Isento de visto do Tribunal de Contas).

DELIBERAÇÃO Nº 005/04

Ao abrigo da alínea l) nº 2 do artigo 81º da Lei nº 134/IV/95 de 3 de Julho, a Assembleia Municipal da Boa Vista, reunida na 1ª Sessão Ordinária do ano 2004, nos dias 10 e 11 de Junho de 2004, deliberou apreciar aprovar a proposta de profissionalização da Comissão de Recenseamento Eleitoral da Boa Vista conforme se designa abaixo, com 9 (nove) votos a favor, 4 (quatro) votos contra e 0 (zero) abstenção.

Membros Efectivos:

- Daniel Gomes Alves
- Ilídio Ribeiro Marques
- Eloisa Maria Lima Melo

Membros Suplentes

- Helder Uniginite Lima Brito
- Cândida Luísa Barbosa Gomes

Assembleia Municipal da Boa Vista, aos 11 de Junho de 2004. – O Presidente, *José Luís Lima Santos*.

Despacho da S. Exª o Vereador da Câmara Municipal da Praia:

De 6 de Setembro de 2004:

Luís Filipe Tavares, técnico superior, referência 13, escalão B, da Câmara Municipal da Praia progride para referência 13, escalão C, nos termos dos artigos 21º e 22º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugado com os artigos 2º, 3º e 4º do Decreto-Regulamentar nº 13/93, de 30 de Agosto com efeitos administrativos a partir de 1 de Abril de 1999.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no Capítulo 05, grupo 01, artigo 1º, do orçamento vigente.

Luís Filipe Tavares, técnico superior, referência 13, escalão C, promovido para referência 15, escalão C, nos termos do artigo 10º do Decreto-Legislativo nº 13/97, de 1 de Julho, conjugado com as alíneas d) e e) do artigo 28º do Decreto-Lei nº 86/92 de 16 de Julho.

RECTIFICAÇÃO

Por erro da Administração foi publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* nº 29 II Série de 11 de Agosto de 2004, o despacho de S. Exª o Vereador dos Recursos Humanos, rectifica-se na parte que interessa:

Onde se lê:

Ruth Nilda da Veiga, recepcionista

Deve ler-se:

Ruth Nilda da Veiga, recepcionista, referência 2, escalão B.

DELIBERAÇÃO Nº 006/04

Ao abrigo da alínea l) nº 2 do artigo 81º da Lei nº 134/IV/95 de 3 de Julho, a Assembleia Municipal da Boa Vista, reunida na 1ª Sessão Ordinária do ano 2004, nos dias 10 e 11 de Junho de 2004, deliberou apreciar aprovar a proposta de fixação dos contingentes de automóveis de aluguer de passageiros de carga e misto para o ano 2004 em 30 (trinta) unidades, com 12 (nove) votos a favor, 0 (zero) contra e 1 (um) abstenção.

Assembleia Municipal da Boa Vista, aos 11 de Junho de 2004. – O Presidente, *José Luís Lima Santos*.

Câmara Municipal da Praia, aos 1 de Outubro de 2004. – O Secretário Municipal, *Euclides Centeio Barbosa*.

## MUNICIPIO DE SANTA CURZ

### Câmara Municipal

Despacho da S. Ex<sup>a</sup> o Presidente da Câmara Municipal:

De 16 de Junho de 2004:

Alice Duarte Fortes e Leandro Garcia Tavares, habilitados com o curso de formação profissional de nível III, da área de Administração Local, admitidos, ao abrigo do disposto nos nºs 1 e 2 do artigo 20º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o nº 1 do artigo 34º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Junho, e nº 2 do artigo 10º da Lei nº 37/VI/2003, de 31 de Dezembro, para, em regime de contrato administrativo de provimento, exercerem as funções de técnico profissional, referência 8, escalão B, do quadro do pessoal da Câmara Municipal de Santa Cruz.

Os encargos resultantes deste acto têm cobertura orçamental no Capítulo 4 nº 1 artigo 1º -vencimentos do pessoal dos quadros - do Orçamento do Município de Santa Cruz para o ano em curso. - (Visado pelo Tribunal de Contas em 2 de Setembro de 2004).

Câmara Municipal de Santa Cruz, aos 23 de Setembro de 2004. - O Secretário Municipal, *Domingos Ramos Cardoso*.

—o—

## MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS

### Câmara Municipal

#### DELIBERAÇÃO

De 30 de Setembro de 2004

Mário Alberto Mendes de Carvalho, técnico profissional de 1º nível, referência 8, escalão B, progride nos termos dos artigos 21º e 22º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugado com os artigos 3º e 4º, do Decreto-Legislativo nº 13/93, de 30 de Agosto, para técnica profissional de 1º nível, referência 8, escalão C.

A despesa tem cabimento no orçamento do SAAS-SD, na rubrica 6521 - despesa com o pessoal do quadro.

#### DELIBERAÇÃO

De 30 de Setembro de 2004

Nos termos das disposições combinadas dos artigos 21º e 22º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, e artigos 3º e 4º de Decreto-Regulamentar nº 13/93, de 30 de Agosto, progridem para escalão seguinte da mesma referência conforme se indica, os seguintes funcionários:

- António de Jesus Correia Lopes, técnico superior, referência 13, escalão A, para escalão B.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 3º, artigo 24, nº1 do orçamento municipal vigente.

- Osvaldo Amílcar Silves Ferreira, técnico-adjunto, referência 11, escalão A, para escalão B.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 4º, artigo 50º, nº2 do orçamento municipal vigente.

- Carlos Alberto Mendonça Frederico, assistente administrativo, referência 6, escalão A, para escalão B.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 3º, artigo 24, nº2 do orçamento municipal vigente.

- Iria de Fátima Tavares, assistente administrativo, referência 6, escalão A, para escalão B.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 3º, artigo 24, nº2 do orçamento municipal vigente.

- Joana da Silva Andrade Gomes, auxiliar administrativo, referência 2, escalão B, para escalão C.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 3º, artigo 24º, nº1 do orçamento municipal vigente.

- Filomeno Mendonça dos Reis, condutor auto de ligeiro, referência 2, escalão A, para escalão B.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 3º, artigo 24º, nº2 do orçamento municipal vigente.

- Emanuel Lopes Tavares Almada, condutor auto de ligeiro, referência 2, escalão A, para escalão B.

- Uostelino Gonçalves, condutor auto de ligeiro, referência 2, escalão A, para escalão B.

As despesas têm cabimento no orçamento do SAAS-SD, na rubrica 6522 - despesa com o pessoal eventual.

- Francisco António Borges Tavares, condutor auto de pesado, referência 4, escalão A, para escalão B.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 3º, artigo 24º, nº2 do orçamento municipal vigente.

- Eusébio Afonseca Paiva, condutor auto de pesado, referência 4, escalão B, para escalão C.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 4º, artigo 50º, nº 1 do orçamento municipal vigente.

- Elvira Moreira Pereira, ajudante de serviços gerais, referência 1, escalão A para escalão B.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 3º, artigo 24º, nº 2 do orçamento municipal vigente.

- Alfredo Luís Borges Tavares, chefe de trabalho, referência 8, escalão A, para escalão B.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 5º, artigo 66º, nº 1 do orçamento municipal vigente.

- Osvaldo Silva Silveira da Cunha, chefe de trabalho, referência 8, escalão A, para escalão B.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 5º, artigo 66º, nº1 do orçamento municipal vigente.

Câmara Municipal de São Domingos, aos 6 de Outubro de 2004. - O Chefe da Divisão de Recursos Humanos, *Boaventura Alves Silva*.

## AVISO

1. Os Exm<sup>os</sup> assinantes do *Boletim Oficial* são avisados que devem renovar ou inscrever as suas assinaturas para 2005, até 31 de Dezembro do corrente ano.

2. As assinaturas serão pagas directamente nos cofres da Imprensa Nacional ou através do Depósito a Ordem nº 10648661 no BCA, de modo a darem entrada antes de 1 de Janeiro.

3. Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional, Calçada Diogo Gomes, nº 1 ou C.P. 113 - Praia, ilha de Santiago - Cabo Verde.

TABELA I - ASSINATURAS

Série	Cabo Verde		Países de Língua Oficial Portuguesa		Outros Países	
	Anual	Semestral	Anual	Semestral	Anual	Semestral
I	5 000\$00	3 700\$00	6 700 \$00	5 200\$00	7 200\$00	6 200\$00
II	3 500\$00	2 200\$00	4 800\$00	3 800\$00	5 800\$00	4 800\$00
III	3 000\$00	2 000\$00	4 000\$00	3 000\$00	5 000\$00	4 000\$00

TABELA II - PORTES DO CORREIO AÉREO POR SÉRIE

Destino	Portes	
	Anual	Semestral
Cabo Verde	5 200\$00	2 600\$00
Estrangeiro	10 400\$00	5 200\$00

TABELA III - AVISOS E ANÚNCIOS

1 Página	5 000\$00
1/2 Página	2 500\$00
1/4 Página	1 000\$00



## BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

## AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao Boletim Oficial desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Sendo possível, a Administração da Imprensa Nacional agradece o envio dos originais sob a forma de suporte electrónico (Disquete, CD, Zip, ou email).

Os prazos de reclamação de faltas do Boletim Oficial para o Concelho da Praia, demais concelhos e estrangeiro são, respectivamente, 10, 30 e 60 dias contados da sua publicação.

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional.

A inserção nos Boletins Oficiais depende da ordem de publicação neles aposta, competentemente assinada e autenticada com o selo branco, ou, na falta deste, com o carimbo a óleo dos serviços donde provenham.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.



Av. Amílcar Cabral/Calçada Diogo Gomes, cidade da Praia, República Cabo Verde.

C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09

Email: [incv@cvtelecom.cv](mailto:incv@cvtelecom.cv)

## ASSINATURAS

Para o país:

	Ano	Semestre
I Série .....	5 000\$00	3 700\$00
II Série .....	3 500\$00	2 200\$00
III Série .....	3 000\$00	2 000\$00
AVULSO por cada página		10\$00

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

AVULSO por cada página ..... 10\$00

Para países de expressão portuguesa:

	Ano	Semestre
I Série .....	6 700\$00	5 200\$00
II Série .....	4 800\$00	3 800\$00
III Série .....	4 000\$00	3 000\$00

Para outros países:

I Série .....	7 200\$00	6 200\$00
II Série .....	5 800\$00	4 800\$00
III Série .....	5 000\$00	4 000\$00

## PREÇO DOS AVISOS E ANÚNCIOS

1 Página .....	5 000\$00
1/2 Página .....	2 500\$00
1/4 Página .....	1 000\$00

Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

**PREÇO DESTES NÚMEROS — 120\$00**